



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
Av. Prudente de Morais, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

### **PORTARIA DG Nº 10/2021**

**Prazo prorrogado pela Portaria DG nº 41, de 20/04/2021, por 30 dias**

Institui comissão para elaborar proposta de regulamentação do "Juízo 100% Digital" e tratar da disponibilização de salas para realização de depoimentos em audiências por sistema de videoconferência.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 345, de 9 de outubro de 2020, que autoriza a adoção das medidas necessárias à implementação do "Juízo 100% Digital" pelos tribunais, de modo que todos os atos processuais sejam exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto, por intermédio da rede mundial de computadores;

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ nº 341, de 7 de outubro de 2020, determina que os tribunais disponibilizem salas para depoimentos em audiências por sistema de videoconferência, a fim de evitar o contágio pela Covid-19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída comissão para elaborar proposta de regulamentação do "Juízo 100% Digital", contemplando a prática dos atos processuais exclusivamente por meio eletrônico e remoto, pela rede mundial de computadores, bem como tratar da disponibilização de salas para realização de depoimentos em audiências por sistema de videoconferência.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta portaria será composta pelos seguintes servidores, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- Luciana Ribeiro de Moraes (SEFEL/CJU/SCRE);
- Marusia Jeunon Lopes Ferreira (GJMIV);
- Alexandre Tadeu Mansur Silva (GJMII);
- Marco Aurélio Neto (SJU);
- Annelise Barbosa Duarte Viana (SGI);
- Glaysson Gomes Rocha (STI).

Art. 3º A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos de que trata esta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2021.

MAURÍCIO CALDAS DE MELO  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 18/02/2021, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1405398** e o código CRC **ADDAICA5**.